



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER..

Por este instrumento particular, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO/SP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede na Rua 09 de Julho, nº 690, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **MARCO ANTONIO CITADINI**, CPF: 072.114.408-05 e a entidade **CENTRO RECREATIVO EDUCACIONAL ARTÍSTICO RENASCER.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.956.660/0111-40, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Jorge Vaz da Cruz, nº 70, Vila Aparecida, em Capão Bonito/SP, representada pelo Sr. **CLAIVE VIDIZ JUNIOR**, portador do RG nº 9.700.346-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº023.338.388-33, resolvem de comum acordo **ADITAR**, o presente Termo de Colaboração, em sua **Clausula Sexta (Da vigência)** consoante na Dispensa do Chamamento Público nº 006/2018, oriundo do processo administrativo nº 8993/01/2018, **cujo objeto é o Serviço de Fortalecimento de Vínculos com crianças e adolescentes de 6 a 15 anos.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Colaboração terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar de 01/01/2019, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as demais disposições e Clausulas do Termo de Colaboração nº 04/2018, firmados entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito, de comum acordo, o FORO desta cidade e comarca de Capão Bonito, para elucidar questões oriundas de interpretação deste TERMO ADITIVO que não puderem ser decididas pelas instancias gestoras.



**PREFEITURA DE
CAPÃO BONITO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO

Rua 09 de Julho, 690 – Centro – Cep:18.300-900

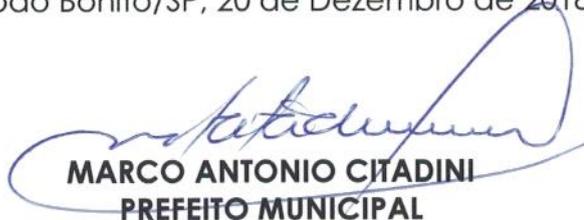
Telefone: (15) 35423897

E- mail: planejamento@capaobonito.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

E, por estarem assim certos e ajustados firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, e na presença de duas testemunhas.

Capão Bonito/SP, 20 de Dezembro de 2018.


MARCO ANTONIO CITADINI
PREFEITO MUNICIPAL


ERIVALDO LAURI RODOLFO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL


CLAIVE VIDIZ JUNIOR
PRESIDENTE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

TESTEMUNHAS:

01 - Márcia Cristine R. Nascimento RG N° 18.845.927

02 - Claive Cristine de Araújo Pereira RG N° 42.649.259-6